



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2023 – SELEÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO**

Regulamenta o Cronograma do Processo Seletivo para a Contratação de Professor Substituto/Temporário, para os setores de estudos Metodologia do Ensino dos Esportes, Pedagogia da Educação Física e Psicologia Geral, dos Departamentos de Educação Física e de Direito, da Universidade Regional do Cariri-URCA, para as vagas do Edital Nº 011/2022-GR.

A Presidente da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto/Temporário da Universidade Regional do Cariri- URCA, Edital Nº 011/2022-GR,

CONSIDERANDO o adiamento da publicação dos espelhos das provas escritas dos setores de estudos Metodologia do Ensino dos Esportes, Pedagogia da Educação Física e Psicologia Geral, dos Departamentos de Educação Física e de Direito;

CONSIDERANDO à necessidade de estabelecer o cronograma para os setores de estudos Metodologia do Ensino dos Esportes, Pedagogia da Educação Física e Psicologia Geral, dos Departamentos de Educação Física e Direito;

RESOLVE:

Art.1º-Divulgar o cronograma do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto/Temporário da Universidade Regional do Cariri-URCA, para os setores de estudos Metodologia do Ensino dos Esportes, Pedagogia da Educação Física e Psicologia Geral, dos Departamentos de Educação Física e Direito.

Data	Cronograma
09/05/2023	Divulgação do espelho das provas escritas
15 e 16/05/2023	Período de correção das provas escritas
17/05/2023	Divulgação do resultado das provas escritas
19/05/2023	Prazo para recurso referente às provas escritas
22/05/2023	Resultados dos recursos referentes à prova escrita
26/05/2023	A partir das 8 horas - sorteios para prova didática, conforme ordem de divulgação do resultado da prova escrita.

27 e 28/05/2023	Prova Didática
30/05/2023	Prazo para recurso referente à prova didática
01/06/2023	Resultado dos Recursos referentes à Prova didática
02/06/2023	Resultado Final

Art. 2º - As provas didáticas serão realizadas 24 horas após o sorteio de ponto para o candidato.

Art. 3º - O atraso do candidato na chegada ao local da prova implicará em eliminação sumária.

Art. 4º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato-CE, 12 de maio de 2023.

Prof^a. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar
Presidente da Comissão do Processo Seletivo